

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA	ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
30/03/2026	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED	2261032

SUMÁRIO

- 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
- 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 9. HABILITAÇÃO
- 10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
- 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviços de **IMPRESSÃO GRÁFICA – FOTOGRAFIAS DE SERPENTES: DA MORFOLOGIA À CONSERVAÇÃO**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓD. SIAD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CATMAS	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO DO ITEM CATMAS	ELEMENTO-ITEM DE DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Projeto Atividade, Fonte e UPG)	Nº DO PLANEJAMENTO (DFD)	RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO
1	1	150258	IMPRESSAO DIGITAL EM BANNER EM LONA FOSCA 440 G, 2,00X 2,10 M ,	-	1	00001 - 1,00 UNIDADE	3938 - SERVICOS DE IMPRESSAO E ENCADERNACAO	Nº Projeto Atividade - 4456	Item Planejado: SPPC-01196/2025	Nome Completo: Giselle Agostini Cotta Unid. Administrativa: DPD/DCI/SRVO E-mail: giselle.cotta@funed.mg.gov.br

			ACABAMENTO COM ILHOS NAS EXTREMIDADES					Fonte de Recurso: 10.1		Telefone: (31) 3314- 4761
								UPG de entrega: 443		
2	1	150207	IMPRESSAO INKJET EM PAPEL FINE ART 300 a 320 G, 60X40 CM, LAMINACAO FOSCA, ALTA RESOLUCAO, PIGMENTOS ALTA QUALIDADE	PAPEL FINE ART ALGODAO (100% ALGODAO, SEM ACIDO), GRAMATURA ENTRE 300 E 320 G/M², SEM BRILHO. LAMINACAO FOSCA, PROTECAO UV. IMPRESSAO JATO DE TINTA (INKJET) DE ALTA RESOLUCAO, COM PIGMENTOS DE ALTA.	1	00001 - 1,00 UNIDADE	3938 - SERVICOS DE IMPRESSAO E ENCADERNACAO	Nº Projeto Atividade - 4456 Fonte de Recurso: 10.1 UPG de entrega: 443	Item Planejado: SPPC-01196/2025	Nome Completo: Giselle Agostini Cotta Unid. Administrativa: DPD/DCI/SRVO E-mail: giselle.cotta@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314- 4761
3	1	19925	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA	-	1	00001 - 1,00 UNIDADE	3938 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENCADEIRAÇÃO	Nº Projeto Atividade - 4456 Fonte de Recurso: 10.1 UPG de entrega: 443	Item Não Planejado: SPPC-ALT-2026-0261	Nome Completo: Giselle Agostini Cotta Unid. Administrativa: DPD/DCI/SRVO E-mail: giselle.cotta@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314- 4761

- 1.2. **Especificação do Objeto/Descrição da Solução:**
- 1.2.1. Devem atender integralmente às respectivas especificações informadas na tabela acima.
- 1.2.2. Todos os impressos entregues devem estar em perfeitas condições de uso, em embalagens íntegras, limpas, isenta de violações e avarias.
- 1.2.3. Lotes 1 e 2: A arte será disponibilizada pela Funed por e-mail para o fornecedor. Item 1: a arte será fornecida em PDF, item 2: a arte será fornecida em formato TIFF.
- 1.2.4. **Lote 1: Banner em lona fosca 440g – Impressão digital de alta resolução. Dimensões:** 2,00 m (largura) x 2,10 m (altura). **Material:** Lona vinílica fosca 440 g/m², resistente e durável, indicada para uso interno e externo. **Tipo de impressão:** Impressão digital em alta resolução (qualidade fotográfica), com cores vivas e excelente definição. **Acabamento:** Reforço nas bordas (solda/bainha) para maior resistência. Ilhós metálicos aplicados nas extremidades (cantos) para fácil fixação. **Indicação de uso:** Eventos, fachadas, promoções, sinalização e comunicação visual em geral. **Resistência:** Material resistente a intempéries (sol e chuva), com boa durabilidade em ambientes externos. Quantidade de banner: 1.
- 1.2.5. **Lote 2: Impressão inkjet em papel fineart 300 a 320 gramas** - Dimensões: 60 cm (largura x 40 cm (altura). Margens branca superior e laterais: 5 cm. Margem branca inferior: 6 cm. Laminação fosca. Aplicação de filme transparente fosco sobre a superfície impressa, por processo térmico ou adesivo (cold lamination), garantindo proteção sem alterar a característica matte do papel fine art Acabamento **sem brilho**, que mantém a aparência sofisticada e reduz reflexos de luz Proteção contra **radiação UV**, minimizando o desbotamento das tintas pigmentadas ao longo do tempo. Aumento da resistência a **umidade, poeira, manchas e abrasão leve**, preservando a integridade da impressão. Mantém a fidelidade de cores e detalhes, sem interferir significativamente na textura visual do papel de algodão. Indicado para peças de exposição, fotografias fine art, reproduções artísticas e materiais de alto padrão. Quantidade de impressão : 60.
- 1.2.6. **Lote 3: Contratação de serviço de impressão gráfica para confecção de livro, com fornecimento de 500 (quinhentas) unidades**, observadas as seguintes especificações técnicas:
- Formato fechado: 210 x 297 mm;
 - Capa dura de 2,0 mm;
 - Acabamento com laminação fosca e aplicação de verniz localizado;
 - Miolo contendo 49 páginas;
 - Impressão em policromia;
 - Papel couchê 150 g/m²;
 - Lombada com impressão do título da obra;
 - Arte final fornecida pela Fundação Ezequiel Dias – FUNED.

A execução do serviço deverá contemplar a impressão, acabamento e entrega dos exemplares em conformidade com as especificações acima descritas.

1.3. Agrupamento de Itens em Lotes:

1.3.1. Não se aplica à aquisição/contratação em questão.

1.4. **Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

Nota Explicativa 1: Este campo será preenchido após a emissão do Formulário Autorização de Abertura de Dispensa Licitação ou do envio do e-mail pelo Serviço de Documentação e Estruturação de Compras (SDOC).

Opção 1 - Quando se tratar de **COTEP sem seleção concomitante**.

1.4.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ressalta-se que será aplicado, no âmbito da contratação proposta, o tratamento diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, assegurando-se, quando cabível, as simplificações relativas à documentação e ao empate ficto. A análise é feita com referência à instrução do processo, ou seja, considerando o descrito nos termos de referência e mapas de preços (pesquisa de preços) constante nos autos.

1.4.7. **Para o(s) lote(s) [Inserir número dos lotes]:** Participação **exclusiva** para fornecedores enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no inciso I do art. 48 e inciso IV, do art. 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c o art. 8º do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

1.4.8. **Para o(s) lote(s) [Inserir número dos lotes]:** Aberto a **todos os fornecedores** no(s) item(ns) da contratação, cujos valores estimados são superiores a **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

1.4.9. **Para o(s) lote(s) [Inserir número dos lotes]:** Abertura a **todos os fornecedores** no(s) item(ns) da contratação, pois **não houve um mínimo de três fornecedores** competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (art. 14 c/c com at. 4º do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018).

1.4.10. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, embora previsto em lei, poderá, no caso concreto, comprometer o adequado atendimento ao objeto a ser contratado. A contratação destina-se a suprir necessidades vinculadas a atividades especializadas da instituição, que demandam expertise técnica e capacidade operacional específicas, as quais podem não ser plenamente atendidas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, com reflexos diretos na proteção da saúde pública e potencial impacto na qualidade dos serviços prestados pela FUNED com o não cumprimento do disposto no item 2 deste documento.

1.4.11. Conforme o inciso I do § 1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 123/2006, considera-se não vantajoso para a administração quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios. No caso da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), que atua no setor de saúde pública, a natureza crítica e especializada das atividades desempenhadas torna difícil a aplicação dos benefícios previstos para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas. Os contratos que envolvem a Fundação Ezequiel Dias (FUNED) frequentemente exigem um alto grau de expertise e responsabilidade, o que pode não ser compatível com as capacidades de algumas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.

1.4.12. As atividades da fundação na área de saúde pública são de suma importância para a sociedade, e qualquer comprometimento na qualidade dos serviços pode ter sérias repercussões. Portanto, a decisão de não reservar parcelas do respectivo objeto para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, ainda que seja divisível e menor do que R\$ 80.000,00, é respaldada legalmente e fundamentada na necessidade de garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

1.4.13. Diante do exposto, a reserva de lotes exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso concreto, tende a acarretar riscos relevantes de redução da competitividade, ampliando as chances de ocorrência de itens fracassados ou desertos. Ademais, tal medida pode comprometer o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, bem como a capacidade dos fornecedores vencedores de suportar os prazos legais de pagamento pela Administração Pública. Assim, consideradas as justificativas apresentadas, a não aplicação do tratamento diferenciado mostra-se compatível com o disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece:

"Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

1.4.14. Entende-se que, para o objeto em questão, a aplicação de exclusividade às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas representa riscos relevantes ao regular abastecimento e à adequada prestação dos serviços essenciais desta Fundação, além de não se mostrar, no presente contexto, vantajosa para a Instituição a reserva de lotes ou de percentual de lotes a esse público específico.

1.4.15. Sendo assim, para o planejamento em referência, todos os lotes serão destinados à ampla concorrência, assegurada a observância das demais condições estabelecidas em normas e legislações vigentes.

Nota Explicativa: No que se refere ao campo 1.5.10., este deverá ser mantido apenas quando não houver lotes exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.

OU

Opção 2 - Quando se tratar de **COTEP com seleção concomitante**.

1.4.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ressalta-se que será aplicado, no âmbito da contratação proposta, o tratamento diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, assegurando-se, quando cabível, as simplificações relativas à documentação e ao empate ficto.

1.4.2. Abertura a **todos os fornecedores** no(s) item(ns) da contratação, pois a pesquisa de preços será realizada de forma concomitante a seleção da proposta mais vantajosa, assim sendo, não é possível identificar se há fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus Anexos.

1.5. **Da Contratação:**

1.6.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma dos art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.6.1.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.6.1.2. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 3(três) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.6.1.3. O contrato (ou outro instrumento que o substitua) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Ezequiel Dias (Funed), com sede na cidade de Belo Horizonte – BH, criada em 1907, é uma instituição pública que tem um papel fundamental na promoção e proteção da Saúde Pública dentre os seus objetivos esta o desenvolvimento, a produção e controle de qualidade de medicamentos sintéticos e biológicos, a realização de pesquisas, bem como a realização de análises laboratoriais que visam atender a Vigilância em Saúde. A contratação de serviços de impressão gráfica especificado neste Termo de Referência destina-se a atender às demandas do projeto de pesquisa "Serpentes Brasileiras: Da Morfologia à Conservação", vinculado à Diretoria Pesquisa e Desenvolvimento (DPD), cujo objetivo é a produção e realização de exposição fotográfica científica e atividades de difusão do conhecimento.

O projeto contempla a elaboração de uma exposição composta por imagens de espécies de serpentes brasileiras, bem como registros científicos obtidos por meio de microscopia óptica e eletrônica, resultantes das pesquisas desenvolvidas pelo Serviço Recursos Vegetais e Opoterápicos (SRVO). Inclui, ainda, a apresentação dos resultados alcançados ao longo da vigência do projeto, evidenciando os avanços científicos obtidos pela equipe.

A contratação justifica-se pela necessidade de serviços especializados de impressão gráfica que assegurem a adequada comunicação visual das informações científicas, com qualidade técnica, fidelidade de cores, nitidez de imagens, padronização e durabilidade dos materiais produzidos, de modo que o conteúdo seja apresentado com qualidade e precisão.

Ressalta-se, ainda, o caráter educativo e de divulgação científica, que visa à difusão do conhecimento científico e à sensibilização da sociedade quanto à importância da conservação das serpentes brasileiras e da biodiversidade associada. O projeto também propõe a utilização de serpentes como modelo didático para o ensino de morfologia em ambientes escolares, contribuindo para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, a contratação tem como objetivo garantir a continuidade das pesquisas, ampliar a divulgação científica, contribuir para a preservação da biodiversidade e atender às normas e diretrizes institucionais, reafirmando o compromisso da FUNED com a saúde pública e a proteção da população.

LOTE	ITEM	CÓD. SIAD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CATMAS	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO DO ITEM CATMAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	
								Nome Completo	Unidade Administrativa
1	1	150258	IMPRESSAO DIGITAL EM BANNER EM LONA FOSCA 440 G, 2,00X 2,10 M , ACABAMENTO COM ILHOS NAS EXTREMIDADES	-	1	00001 - 1,00 UNIDADE	Trata-se da primeira contratação deste serviço, não havendo, portanto, histórico ou dados que possibilitem a elaboração de memória de cálculo baseada em execuções anteriores. Dessa forma, a estimativa da demanda foi fundamentada nas necessidades atualmente identificadas pela área demandante.	Giselle Agostini Cotta	DPD/DCI/SRVO
2	1	150207	IMPRESSAO INKJET EM PAPEL FINE ART 300 a 320 G, 60X40 CM, LAMINACAO FOSCA, ALTA RESOLUCAO, PIGMENTOS ALTA QUALIDADE	PAPEL FINE ART ALGODAO (100% ALGODAO, SEM ACIDO), GRAMATURA ENTRE 300 E 320 G/M², SEM BRILHO. LAMINACAO FOSCA, PROTECAO UV. IMPRESSAO JATO DE TINTA (INKJET) DE ALTA RESOLUCAO, COM PIGMENTOS DE ALTA.	1	00001 - 1,00 UNIDADE	Trata-se da primeira contratação deste serviço, não havendo, portanto, histórico ou dados que possibilitem a elaboração de memória de cálculo baseada em execuções anteriores. Dessa forma, a estimativa da demanda foi fundamentada nas necessidades atualmente identificadas pela área demandante.	Giselle Agostini Cotta	DPD/DCI/SRVO
3	1	19925	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA	-	1	00001 - 1,00 UNIDADE	Trata-se da primeira contratação deste serviço, não havendo, portanto, histórico ou dados que possibilitem a elaboração de memória de cálculo baseada em execuções anteriores. Dessa forma, a estimativa da demanda foi fundamentada nas necessidades atualmente identificadas pela área demandante.	Giselle Agostini Cotta	DPD/DCI/SRVO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.6. Da Participação de Consórcios:

3.6.16. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.7. **Da Participação de Cooperativa:**

3.7.17. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. **Da Subcontratação:**

3.8.18. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.9. **Da Sustentabilidade:**

3.9.19. Devem ser observados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

3.9.19.1. Garantir observância as normas trabalhistas, bem como o incentivo a práticas inclusivas e de acessibilidade, conforme previsto no item 9 deste Termo de Referência.

3.9.19.2. No âmbito institucional, a Fundação Ezequiel Dias (FUNED) dispõe de Política Ambiental e de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), que estabelecem diretrizes, procedimentos e responsabilidades voltados à prevenção, mitigação e controle dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades. Esses instrumentos orientam a segregação, o acondicionamento, o pré-tratamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, incluindo resíduos químicos, infectantes e resíduos comuns, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente. Dessa forma, os riscos ambientais associados ao uso de insumos laboratoriais são tratados de maneira sistemática e integrada, reduzindo a probabilidade de danos ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e da coletividade.

3.10. **Da Indicação de Marcas ou Modelos:**

3.10.20. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.11. **Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:**

3.11.21. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.12. **Da Exigência de Carta de Solidariedade:**

3.12.22. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.13. **Da Garantia da Proposta:**

3.13.23. Não será exigida garantia da proposta para esta contratação.

3.14. **Da Garantia da Contratação:**

3.14.24. Não será exigida garantia da contratação para este objeto.

3.15. **Das Condições e Especificações da Garantia do Serviço:**

3.15.25. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

3.15.26. A garantia legal tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.16. **Da Vistoria:**

3.16.27. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

4. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.17. **Prazo e Condições da Prestação do Serviço:**

4.17.28. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.17.28.3. Início da execução do objeto: 30 (trinta) dias úteis contados do dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

- 4.17.28.4. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
- I - A arte do banner (código siad 150258) será fornecida pela Funed (LHHA) para a empresa vencedora da licitação até 20 dias após o pregão.
 - II - A empresa vencedora da licitação terá até 20 dias para entregar o banner impresso (código siad 150258).
 - III - As fotografias (código siad 150207) para impressão serão fornecidas pela Funed (LHHA) para a empresa vencedora da licitação até 20 dias após o pregão.
 - IV - A empresa vencedora da licitação terá até 30 dias para entregar as fotografias impressas (código siad 150207).
- 4.17.28.5. Cronograma de realização dos serviços: O cronograma de trabalho será acordado junto ao gestor e fiscais de contrato no momento da execução.

4.18. **Do Local e Horário da Prestação do Serviço:**

- 4.18.29. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Fundação Ezequiel Dias (FUNED) - Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80 - Bairro Gameleira - Belo Horizonte/MG (CEP: 30.510-010), no horário de 8h00 às 16h00 - somente em dias úteis.
- 4.18.30. A entrega deverá ser agendada pelo telefone (31) 3314-4839 com o Serviço de Administração de Materiais (SAM).

4.19. **Dos Materiais a Serem Disponibilizados:**

- 4.19.31. Não será necessário disponibilizar materiais de consumo e de uso duradouro.

4.20. **Do Regime de Execução:**

- 4.20.32. O regime de execução será *empreitada por preço global*. Este caracteriza-se pela contratação de um objeto definido por preço fixo e previamente estabelecido, abrangendo todos os custos e encargos necessários para a execução do contrato (Acórdão 1978/2013 - Plenário TCU).
- 4.20.33. A opção pelo regime de empreitada por preço global fundamenta-se na clareza do escopo definido de acordo com as prática de mercado. Essa abordagem possibilitará a apuração precisa do custo total do serviço, garantindo maior previsibilidade orçamentária, minimizando riscos financeiros associados a custos adicionais e simplificando a gestão e fiscalização do contrato ou documento correspondente.

5. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.21. **Do Recebimento:**

- 5.21.34. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 5.21.34.6. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
- 5.21.35. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 5.21.36. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 5.21.37. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 5.21.38. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.
- 5.21.39. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.21.40. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.21.41. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.21.42. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.21.43. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do Contratado pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.22. **Da Liquidação:**

- 5.22.44. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do serviço e respectivo aceite do Contratante.
- 5.22.45. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.22.45.7. O vencimento;
- 5.22.45.8. A data da emissão;
- 5.22.45.9. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 5.22.45.10. O período respectivo de execução do objeto;
- 5.22.45.11. O valor a pagar; e
- 5.22.45.12. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.22.46. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.22.47. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.23. **Do Pagamento:**

5.23.48. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.23.48.13. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.23.49. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.23.50. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.23.50.14. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.23.51. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.23.51.15. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.23.52. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.23.53. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- 5.23.53.16. Não produziu os resultados acordados;
- 5.23.53.17. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 5.23.53.18. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6. **PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.24. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. **MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.25. **Regras Gerais:**

7.25.54. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

7.25.55. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.25.56. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.25.57. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.25.58. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.25.59. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

- 7.26. **Da Fiscalização do Contrato:**
- 7.26.60. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.26.61. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.26.62. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.26.63. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.26.64. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.26.65. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.26.66. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.26.67. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.26.68. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

- 7.27. **Da Gestão do Contrato:**
- 7.27.69. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.27.70. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.27.71. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.27.72. O gestor do contrato coordenará a atuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.27.73. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.27.74. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.27.75. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.27.76. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

- 7.28. **Do Preposto:**
- 7.28.77. Não será necessária a designação de preposto pelo Contratado.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.29. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação Por Valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por lote, tendo em vista que o valor estimado para a contratação não ultrapassa o limite de dispensa no exercício financeiro com objetos da mesma natureza (75, §1º, II) pela Unidade Gestora.

8.30. **Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:**

- 8.30.78. O fornecedor deve apresentar proposta formal, que cumpra o disposto nos incisos I a VI, do art. 7º, da Resolução nº 102, de 29 de dezembro de 2022, contendo no mínimo:
- 8.30.78.19. descrição do objeto;
 - 8.30.78.20. valor(es) unitário(s) e total(is);
 - 8.30.78.21. número do Cadastro de Pessoa Física – CPF – ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do fornecedor;
 - 8.30.78.22. endereços físico e eletrônico e telefone de contato do fornecedor;

8.30.78.23.	nome completo e identificação do responsável;
8.30.78.24.	data de emissão;
8.30.78.25.	informação do fornecedor de que se encontram incluídos nos preços propostos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado, ou a informação de que devem estar destacados.
8.30.79.	A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação.
8.31.	Da Prova de Conceito (PoC):
8.31.80.	Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.
9.	HABILITAÇÃO
9.32.	Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos previstos no Aviso de Contratação e seus Anexos.
9.32.81.	Da Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:
9.32.81.26.	Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.
10.	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
10.33.	Do Contratante:
10.33.82.	Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.
10.33.83.	Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
10.33.84.	Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.
10.33.85.	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência.
10.33.86.	Rejeitar, no todo ou em parte os os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
10.33.87.	Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
10.33.88.	Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
10.33.89.	Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
10.33.90.	Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.
10.33.91.	Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.33.91.27.	A Administração terá o prazo de até 1(um) mês a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 10.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.
10.33.92.	Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
10.33.93.	Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
10.33.94.	Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
10.33.95.	Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.
10.33.96.	A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
10.34.	Do Contratado:
10.34.97.	O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
10.34.98.	Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.
10.34.99.	Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- 10.34.100. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.34.101. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados.
- 10.34.102. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.34.103. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 10.34.104. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.34.105. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 10.34.106. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.
- 10.34.107. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 10.34.108. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.
- 10.34.109. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.34.110. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.34.111. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.34.112. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.34.112.28. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.34.113. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.34.114. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.34.115. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 10.34.116. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.34.117. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.
- 10.34.118. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.34.119. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.34.120. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.35. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou fornecedor que:
- 11.35.121. Der causa à inexecução parcial da contratação;
- 11.35.122. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.35.123. Der causa à inexecução total da contratação;
- 11.35.124. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- 11.35.125. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.35.126. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.35.127. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.35.128. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante o procedimento e execução do contrato;

- 11.35.129. Fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 11.35.130. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.35.131. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 11.35.132. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 11.36. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.36.133. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 11.36.134. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 11.36.135. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 11.36.136. **Multa:**
- (1) de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
- (2) 13% (treze por cento) sobre o valor do objeto, ultrapassados 30(trinta) dias de atraso, ou em caso de inexecução do objeto, execução com vícios ou defeitos ocultos que tornem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminua o valor, bem como quando executado em desconformidade com as especificações contratadas;
- (3) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou normas da legislação pertinente.
- 11.37. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.38. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.39. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no § 9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.40. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.41. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.42. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.43. Em observância ao disposto no § 1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.43.137. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.43.138. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.43.139. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.43.140. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.43.141. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.44. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 11.45. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.46. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.47. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.48. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Nota Explicativa: Este campo será preenchido após a emissão do Formulário Autorização de Abertura de Dispensa Licitação ou do envio do e-mail pelo Serviço de Documentação e Estruturação de Compras (SDOC).

Opção 1 - Quando se tratar de COTEP com seleção concomitante.

12.49. O custo estimado total da contratação será levantado concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 1º do art. 14 da Resolução Seplag nº 34, de 2023.

OU

Opção 2 - Quando se tratar de COTEP sem seleção concomitante, com critério MENOR PREÇO e custo estimado sigiloso.

12.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após o julgamento das propostas, tendo em vista que pela sistemática do orçamento sigiloso os fornecedores devem elaborar suas propostas a partir de seus próprios custos e expectativas de lucratividade, e não baseados desde logo em um preço de referência estimativo dado pela Administração Pública, aumentando assim a possibilidade de negociação pelo agente da contratação durante a sessão.

OU

Opção 3 - Quando se tratar de COTEP sem seleção concomitante, com critério MENOR PREÇO e custo estimado aberto.

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ [Inserir valor] ([Inserir valor por extenso]), conforme custos unitários apostos no ANEXO [Inserir Número do Anexo] - [Inserir Descrição do Anexo] - [Inserir Link SEI].

OU

Opção 4 - Quando se tratar de COTEP sem seleção concomitante, com critério MAIOR DESCONTO e custo estimado aberto.

12.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ [inserir valor] ([inserir valor por extenso]), conforme custos unitários apostos no ANEXO [Inserir Número do Anexo] - [Inserir Descrição do Anexo] - [Inserir Link SEI].

13. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.50. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 25.698, de 14 de janeiro de 2026.

13.50.142. As informações pertinentes à(s) dotação(ões) orçamentária(s) dos itens previstos neste Termo de Referência foram inseridas na coluna "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", presente na tabela que compõe o item 1.1 deste documento.

13.51. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nome Completo: Flávia Cappuccio de Resende

Masp: 1.123.590-0

Nome Completo: Giselle Agostini Cotta

Masp: 1.036.854-6

Responsáveis pela Elaboração

Nome Completo: Giselle Agostini Cotta

Masp: 1.036.854-6

Responsável pela Solicitação

Nome Completo: Joel José dos Passos

Masp: 1.639.646-7

Responsável pela Aprovação